PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 58/66

RECEBIDA PI decurso do Exc. EM 31/12/1966 VISTO

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Concede auxílio mensal à GUARDA URBANA DE APUCARANA, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido, a partir de outubro do corrente ano, um auxílio mensal de Cr$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), à GUARDA URBANA DE APUCARANA, destinado a ocorrer despesas que a mesma terá com o destacamento de 5 (cinco) elementos do quadro do seu pessoal, para prestar serviços junto ao Departamento de Serviço de Trânsito desta cidade, no policiamento do tráfego rodoviário.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos necessários ao atendimento das despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 14 de outubro de 1.966

(a)SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

(a) GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

dna/

PROCESSO.....063.....
PROJETO DE LEI....058/66
AUTORIA.....Executivo.